LEI Nº 1509 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

"ALTERA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.417 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO – APAE – O QUAL OBJETIVA A CESSÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS NAQUELA INSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei 1.417 de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte texto:

> ***"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Cruzeiro- APAE, objetivando a cessão de servidor (es) público(s) efetivo (s) para prestar serviços junto a aquela instituição".***

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior será firmado de acordo com a minuta de convênio em anexo, exceto no que tange a *Clausula 1.1* da *MINUTA TERMO DE CONVÊNIO – PREFEITURA-APAEE,* o qual possuirá a mesma redação do artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - As eventuais despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial art. 1º da Lei nº 1.417 de 10 de Setembro de 2014.

Lavrinhas, 13 de Setembro de 2018.

Sérgio Ruggeri de Melo
Prefeito
Município de Lavrinhas

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

Juliana Kátia Rodrigues

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO